



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.719, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Antônio de Araújo Marques Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Antônio de Araújo Marques Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre